



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ  
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO (DMP)

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - DMP/UFJ**

Prezado(a) Fornecedor(a),

Por meio desta, notificamos a FGP SOLUTIONS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 29.003.455/0001-42 , quanto à necessidade do envio do material correspondente ao empenho nº2025NE000047 , em cumprimento às obrigações contratuais pactuadas e disposições no instrumento contratual firmado com esta instituição.

De acordo com o disposto nos **arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21**, a não conformidade das obrigações contratuais poderão acarretar a aplicação das seguintes sanções administrativas, sendo elas:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Portanto, solicitamos que sejam realizadas as medidas preventivas para o atendimento do objeto contratual no **prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da confirmação de recebimento desta notificação, com base no art. 24 da Lei nº 9.784/99**, sob pena de instauração de processo administrativo sancionatório, nos termos da legislação aplicável, anteriormente mencionada.

Ressaltamos que a Diretoria de Materiais e Patrimônios (DMP) e a Coordenação de Cobranças e Penalidades (CCP) permanecem à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários através dos e-mails: [dmp@ufj.edu.br](mailto:dmp@ufj.edu.br) e [ccp@ufj.edu.br](mailto:ccp@ufj.edu.br).

Atenciosamente,

**Jayne Helena de Souza Furtado Quintiliano**  
Coordenadora da Coordenação de Cobranças e Penalidades

Universidade Federal de Jataí

**UFJ**

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**